

O MUNICIPIO

FUNDADOR : DR. JOSE' MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Ano 39

Bicas — Estado de Minas — 5 de Novembro de 1962 N. 1634

DR. ANTONIO CASCARDO

E com a mais viva satisfação que registramos em nossas colunas o transcurso ocorrido na data de 31 do mês recem-fundo do aniversário natalício do exmo. sr. dr. Antonio Cascardo, íntegro, culto e honrado Juiz de Direito de nossa Comarca e figura de destaque em toda esta região, pelo seu alto espírito de justiça e maneira de pautar todos os atos que dependam de sua criteriosa decisão.

Com larga folha de serviços prestados ao judiciário em nosso Estado e bem assim à justiça eleitoral, tem sua excia. deixado em todas as Comarcas por onde tem passado, os mais relevantes serviços. Em Bicas, onde para gaudio de nossos munícipes e satisfação de todo o funcionalismo da justiça local, tem sua excia. prestado de maneira incomum

os maiores e melhores encantos para que nossa Justiça se coloque no alto prestígio que desfruta junto as demais comarcas de nosso Estado.

Jornalista erudito, professor emérito, chefe de família exemplar, tem o dr. Antonio Cascardo, todos os predilectos para merecer de todos nós o constante respeito e acatamento, quer como cidadão, quer como íntegro Juiz.

Renovamos nossos votos de felicidades com muita saúde, extensivos á sua exma. família.

Contrato de núpcias

Tem suas núpcias contratadas desde o dia 26 do mês p. passado, com o distinto jovem Helvécio de Andrade, funcionário da R.F., Federal, no Estado da Guanabara e filho do estimado casal Ronan de Andrade — d. Maria Soares de Andrade, a graciosa e gentil sra. Maria Ignêz de Souza Oliveira, diléta filha do prestimoso casal Francisco

Ribeiro de Oliveira — d. Julieta de Souza Ribeiro de Oliveira, aqui residente.

Registrando naquele dia a data natalícia de Maria Ignêz, foi rezada na Matriz local às 18 horas, uma missa em Ação de Graças, tendo após a mesma os seus progenitores recepcionado um grande número de parentes e amigos que ali compareceram, oferecendo a todos deliciosos salgados, profuso copo de cerveja e refrigerantes.

Foi servido a todos deliciosas fritas de bolo e uma taça de champaña, oportunidade que Maria Ignêz e Helvécio e bem assim seus familiares, foram brindados por vários oradores, tendo o anfitrião da casa agradecido a todos, em expressivas palavras.

O MUNICIPIO deseja aos noivos um breve enlace cheio de venturas.

Contratou a 28 do mês p. passado seu casamento com a distinta sra. Maria Luiza Costa Donnaruma, inteligente normalista, fino ornamento da sociedade juizdeforana, diléta filha do sr. dr. Daniel Donnaruma, alto funcionário estadual e de sua exma. esposa d. Hermínia Costa Donnaruma, residentes em Juiz de Fora, o distinto jovem dr. Carlos Augusto Machado Veiga, cirurgião-dentista, funcionário público federal, filho do nosso prezado di-

retor sr. José Maria Veiga e de sua exma. esposa d. Conceição Machado Veiga, sendo o novo elemento de destaque da nova geração biquense.

O MUNICIPIO apresenta aos noivos seus sinceros parabéns, com fervorosos votos de felicidades.

Festa de aniversário

Com alegre festinha, o benquisto casal Antonio Batista — d. Antonietta Santos Batista, festejou na data de 24 do mês p. fundo o 3º. aniversário de sua robusta filhinha Marilene.

Agradecimento ao povo católico de Bicas

Quero manifestar ao povo laborioso deste próspero município e localidades vizinhas o meu mais sincero e profundo reconhecimento pelas homenagens com que me cumularam ao ensejo do meu Jubileu Sacerdotal. Considero-me plenamente feliz em ter recebido manifestações de apreço e carinho por parte das Comissões encarregadas dos festejos durante o Tríduo em que se comemorava aquele evento de tanta significação para mim.

Sinto-me confortado com tantas e tantas honrarias a mim conferidas e peço a Deus, a quem consagrei minha vida, que derrame sobre todos os biquenses, de um modo especial, e aqueles que se deslocaram de outras cidades para participar das comemorações, as bênçãos mais dadiosas.

Obtendo uma licença para gôso de férias junto a parentes meus e na impossibilidade de apresentar despedidas pessoais, faço por meio deste, esperando continuar a merecer de todos os biquenses a colaboração real e efetiva para que a Santa Igreja possa alcançar os seus elevados fins.

Pe. Cataldo Angilello, - Vigário de São José de Bicas.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE BICAS, LTDA.

BICAS — ESTADO DE MINAS GERAIS — E. F. L.

Bicas, 1º. de novembro de 1962.

1^a CONVOCAÇÃO

Prezado Cooperado

De conformidade com o artigo 22º. dos nossos Estatutos e seus parágrafos, ficam convocados os senhores associados desta Cooperativa para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 11 (onze) de novembro de 1962, às 11 (onze) horas, no prédio da Rua Santa Clara, 2 (antigo Lacticínios), nesta cidade, com a seguinte ordem do dia:

- 1 — Deliberar sobre nova fórmula de transporte de leite.
- 2 — Deliberar sobre nova modalidade de pagamentos para o leite.
- 3 — Deliberar sobre assuntos de interesse geral.

ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 23º, parágrafo 3º. de nossos Estatutos, caso não haja número legal em primeira convocação, reunir-se-á duas horas depois da primeira, ou seja 13 (treze) horas, no mesmo local, com qualquer número de sócios e mesma ordem do dia.

Esperando o maior número possível de Cooperados antecipamos os melhores agradecimentos.

COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE BICAS, LTDA.

Oswaldo Milward de Andrade
Presidente

N.R. — Por acúmulo de matéria, somos forçados a deixar para o próximo número farto noticiário, motivo porque pedimos nossas escusas aos nossos preeados leitores.

O MUNICÍPIO

OFICINA DE PORTAS DE AÇO ONDUA DO

Encarrega-se de confecção de Grades, Portões de ferro, Basculantes, Portas trançadas de enrolar e qualquer serviço concernente arte.

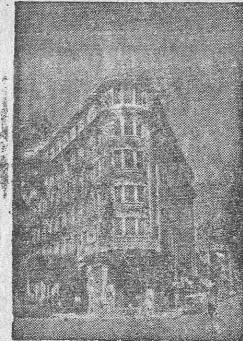
ALBERTO DALPRA

Aceita-se encomendas para o interior

Rua Osório de Almeida, 57 - Fone, 2354 - Juiz de Fora - Minas

Residência: Av. 7 de Setembro, 446

HOTEL SUL AMERICANO



Direção e propriedade de
FRANCISCO DE CASTRO CORTES
Ambiente familiar — Colchões de
Molas «Night-And-Day»

DIÁRIAS MÓDICAS

Salas de Visitas com Televisão — Agência de Turismo

ALIMENTAÇÃO FARTA E
SADIA

Av. Amazonas, 59 • Tel. 2.1600
B. Horizonte — Minas

Casa do Compadre

RÁDIOS — MAQUINAS DE COSTURA — GELADEIRAS — BICICLETAS

ABSOLUTA SERIEDADE

SEU RÁDIO ENGUIÇOU? PROCURE O TÉCNICO DA
CASA DO COMPADRE — SERVIÇO GARANTIDO

VENDAS A PRAZO

Rua Cel. Souza — Bicas — E. F. L. — Minas

Companhia Industrial e Construtora «Pantaleone Arcuri»

O maior e mais completo sortimento de
materiais para construções

agora, com um representante periodicamente nesta praça SR PAVEL
Residência : Praça 15 de Novembro, 32 — Guarani — Minas
Fábrica de ladrilhos de todos os tipos — Depósito de madeiras de lei em bruto, serradas e beneficiadas. — Loja de ferragens e ferramentas em geral. — Distribuidora dos cimentos «Perus» e «Mauá». — tintas «Ipiranga», Cerâmica S. Caetano — Tubos de «Brasilit» e de ferro «Gorceix»
Produtos «Sika»

RUA ESPIRITO SANTO, 456

Caixa Postal, 37 — Telefones: 1125 e 1906

JUIZ DE FORA — MINAS

Armazem Victoria

Comércio de cereais por atacado e a varejo — Conservas — Bebidas nacionais e estrangeiras, etc.

Irmãos Elias & Cia. Ltda.

Distribuidores exclusivos da famada Aguardente CONSOLO

Praça S. José, 64 — Telefone 36-J-20

BICAS — E. F. L. — MINAS

Armazem Santa Catharina

Comércio de Cereais, Bebidas e Conservas, por atacado — Produtos da Brahma e Antarctica — Distribuidores das Aguardentes : Lage e Consolo

Depósitos : Rua Santa Teresinha, 7 (Fundos) e Avenida Bianco, 50

Jorge Saomão & Cia. Ltda.

IMPORTADORES

Praça Dr. Vicente Bianco, 55 — Caixa Postal, 18

BICAS — Estado de Minas — Tel. 85

ESCRITÓRIO CONTABIL COMERCIAL

Escrita Regular e Fiscal — Organização de Firmas — Contratos — Distratros — Imposto de Renda — Assuntos Fiscais e Trabalhistas

... Mensalidade Módica ...

MÁRIO DE OLIVEIRA
Contador

EDIFÍCIO STA. TECLA, Defronte Megda — Fone 31 (por favor)

RESIDÊNCIA: Rua D. Ana — 191 (A 2 passos do Forum)

— BICAS —

A' MINERVA

TINTA Pilot

em todas as cores — Livros de Missa e Primeira Comunhão — Canetas de todos os tipos — Material escolar — Livros de Histórias (infantis) variado estoque — Preços módicos

Rua Cel Souza, 72 — BICAS — E. F. L. — Minas

Sapataria

ZÉLIA

Calçados para

Cavalheiros, senhoras
e crianças.

Praça S. José, 11°

(Ao lado da Matriz)

Bicas - E. F. L. - Minas

Benício de Castro Costa

Cirurgião-dentista

Dias e horários :

Em Bicas:

2.as feiras: das 15 às 18 horas:

3.as e 5.as feiras: das 8 às 18 horas:

Sábado: das 7 às 12 horas:

Em Pequeri:

2.as feiras: das 8 às 12 horas:

4.as e 6.as feiras: das 8 às 18 horas:

Atendendo também aos associados
da CAPFESP.

Rua Cel. Souza — BICAS

Viação N. S. de Fátima

Onibus de S. João Nepomuceno ao Rio e vice-versa.

Diariamente

Partindo de S. João Nepomuceno às 6,30 horas, passando por Bicas às 7,40 horas.
Do Rio: às 6,30 horas.

Aos domingos:

Partindo de S. João Nepomuceno às 14,00 horas, passando por Bicas às 15,10 hs.

Ponto de parada em Bicas no BAR «IRMÃOS LAMHA»

Sebastião M. Salomão

Cirurgião-Dentista

Praça São José

BICAS — MINAS

Candido M. B. Ladeira

Médico

Consultório: Rua Santa Clara, 43

(Ao lado do Correio)

Horário: Das 14 às 17 horas (2 às 5

Residência: Rua Emil Farhat

Atende se à noite

O MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

LEI N. 267

Concede, nas condições que menciona, estímulos às atividades industriais, hotelereiras, horti-granjeiras e agro-pecuárias.

(Continuação do número anterior)

b) — às estalagens ou pousadas, inclusive as do tipo «motel», cujas atividades se iniciem dentro de 12 (doze) meses a contar da data da aprovação do respectivo projeto, que se construirão à margem das autovias dos Planos Rodoviários Federal e Estadual, e das quais não distem mais de 1 (um) quilômetro, ao lado de aeroportos, campos de pousos ou pontos turísticos, com um mínimo de 10 (dez) unidades distintas, dotadas de garagem e de instalações sanitárias completas, ou se se tratar de um só bloco de construção, com um mínimo de 15 (quinze) apartamentos com salas de banho privativas, 10 (dez) quartos aos quais correspondam, pelo menos, 5 (cinco) quartos de banho completos e, ainda restaurante e garagem coletiva para abrigar, pelo menos, 15 (quinze) veículos.

IV — Durante 10 (dez) anos, às granjas onde se criem aves e animais de pequeno porte ou onde se produzam ovos, frutas, hortaliças ou legumes, cujas efetivas atividades se iniciem dentro de 6 (seis) meses a contar da aprovação do respectivo projeto, que se construirão à margem de ferrovias ou autovias dos Planos Rodoviários Federal e Estadual, e que delas não distem mais de 4 (quatro) quilômetros.

§ 1 — Se os estabelecimentos mencionados nos itens I, II e III, deste artigo, possuirem além das peças indicadas, também 1 (uma) sala de projeções e «grill-room», 1 (um) «play-ground», 1 (uma) piscina e, no próprio corpo do edifício, garagem para abrigar, pelo menos, 30 (trinta) automóveis, e se os mencionados no item IV forem dotados de abatedouros ou postos de abate, a isenção será acrescida de mais 5 (cinco) anos.

§ 2 — Aos estabelecimentos já existentes ou em fase de instalação serão deferidos idênticos estímulos desde que satisfaciam a todas as exigências desta lei.

§ 3 — Se se tratar de estabelecimento dos mencionados nos itens I, II e III alínea «a», deverá manter completo serviço de informações, além de outras, sobre as possibilidades econômicas do Estado e do Município, suas vias de comunicações e sistema de transportes, sala de leitura para os hóspedes e, no caso do item I, ainda, em caráter permanente, funcionários que domine, pelo menos, dois idiomas estrangeiros ocidentais, acarretando a não observância destas exigências segundo verificação fiscal, e a inobservância de um rigoroso padrão sanitário, a imediata suspensão do benefício tributário embora sem efeito retroativo.

§ 4 — Em se tratando de estabelecimento dos mencionados no item IV, as construções deverão obedecer aos planos, projetos, especificações e mais detalhes, inclusive tipo de produção, fixados pela autoridade competente, mesmo que federal ou estadual, a cuja fiscalização deverá submeter-se.

Art. 3 — O requerimento pleiteando a isenção, que ficará automaticamente reconhecida se o despacho não for proferido dentro de 30 (trinta) dias de sua entrada na Prefeitura, deverá ser dirigido ao Prefeito, instruído com a prova do arquivamento, na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais — ou do registro no cartório competente da Comarca, sendo firma individual — do ato constitutivo da empresa interessada e, quando se tratar de indústria sem similar no Estado, com a prova, também, da obtenção de isenção de tributos estaduais. Estas provas não serão exigidas aos estabelecimentos mencionados no item IV do art. 2, salvo se de propriedade de sociedades anônimas.

§ 1 — O prazo de isenção, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte, começará a correr da data do efetivo início das atividades

do estabelecimento, da qual deverá ser informada a Prefeitura por ofício, contra recibo, da empresa ou pessoa interessada.

§ 2 — A isenção assegurada por esta lei alcançará, também, todas as providências e operações preliminares à instalação do estabelecimento, e compreenderá os tributos que recaiam sobre as aquisições e seus registros, de imóveis destinados à instalação e funcionamento da indústria, hotel, estalagem, pousada, «motel» ou granja, seus anexos, complementos, escritórios, vilas operárias, bem como os tributos que gravarem operações de armazéns, bares, restaurantes, serviços de assistência social e veículos a serviço da atividade isenta.

§ 3 — A isenção de que trata esta lei não compreende as taxas remuneratórias de serviços, que serão exigidas se deles a empresa se utilizar.

Art. 4 — Se ocorrer o arrendamento, cessão, transferência ou alienação por qualquer forma, do estabelecimento a outra empresa ou pessoa, dentro do período de isenção, não serão exigidos tributos sobre esses atos, ficando a arrendatária, cessionária, sucessora, adquirente ou continuadora subrogada em todos os direitos, obrigações, encargos e vantagens desta lei, pelo tempo restante.

Art. 5 — A isenção será cassada e cobrados os tributos porventura devidos:

I — se a beneficiária ultrapassar de 5 (cinco) anos o efetivo inicio da colocação de sua produção industrial no mercado, e, nos demais casos, o prazo de inicio das respectivas atividades;

II — se a beneficiária alterar o empreendimento para atividade diversa daquela para que foi requerida a isenção, salvo se a nova atividade estiver compreendida nos favores desta lei, readjustando-se, então, se for o caso, o prazo de duração da isenção;

III — se a atividade cessar, por deliberação da firma ou sociedade, dentro do prazo em que estiver no gozo dos benefícios, ou, depois deste, dentro de tempo igual ao em que os tenha usufruído;

IV — se a beneficiária afastar-se, deliberadamente, do tipo de produção fixado pela orientação do órgão competente, federal, estadual ou municipal, conforme o que se apurar em processo regular em que techa amplo direito de defesa.

Parágrafo único — Não constituem motivos para aplicação do disposto neste artigo, a força maior devidamente comprovada, a exaustão de jazidas, minas, matérias primas ou florestas devidamente exploradas pela beneficiária do estímulo fiscal, assim como a falência ou notório infortúnio econômico.

Art. 6 — Ficam, ainda, isentos de tributos os pequenos produtores agrícolas e os empreendimentos industriais operados em zona rural e dedicados ao beneficiamento ou industrialização de produtos agro-pecuários, cujo volume bruto de vendas, anual, não ultrapasse a 36 (trinta e seis) vezes o maior salário mínimo vigente no Estado.

(Continua no próximo número)

DR. CÉLIO MONTEIRO DA SILVA

CIRURGIÃO-DENTISTA

TRATAMENTO CLÍNICO-CIRÚRGICO

Dentaduras — Roach's — Encaixe

Raios X — Diatermia

Praça São José n. 89 — Telefone 28

Tratamento indolor moderno ALTA ROTAÇÃO

Móveis Megda

— Móveis para todos os gostos e para todas as bolsas —
— Esmerados acabamentos —

GERALDO REIS MEGDA

BICAS — E. F. LEOPOLDINA — MINAS

Dormitórios, Chippandali — Rústicos Mexicanos — Francês em Marfim e Pinho — Salas — Copas de Fórmica nas cores de sua Preferência — Copas com Cristaleiras na parte Superior — Tapetes de várias cores de Lã — Sofás-Cama Epeda, Probel, Luiz XV, Drago — Colchões de Molas — Móveis de Ferro Batido — Casemiras — Tropicais — Linho — Travesseiros de Espuma Latex — Cabides de Vários Tipos — Etc.

Visite a Loja de Móveis MEGDA — Compre e pague como puder
— Entregas a domicílio —

Loja, Depósito e Fábrica:
..... RUA D. ANA, 27 — EDIFÍCIO MEGDA

Fones: 11 - J - 20 e 96 Residência

Casa Badaraco Indústria e Comércio Ltda.

Instalações Frigoríficas, Câmaras, Sorveterias, Balcões Frigoríficos, Geladeiras para Açougue, Hoteis, Restaurantes, Peças e Accessórios para Refrigeração — Máquinas para Café, Estufas para Pasteis, Vitrinas, Balanças Automáticas, Cortadores de Frios, Refridadores de Leite

REFRIGERAÇÃO LOJA
REFRIGERAÇÃO Av. Getúlio Vargas, 367 - Fone 1620
End. Telegr. «BADARACO»

FABRICA Rua Tereza Cristina - Fone 5967
(Esquina C/ Henrique Burin)

JUIZ DE FORA
MINAS BRASIL

Resultado geral do Pleito no Município de Bicas - 7 de Outubro de 1962

(Continuação do número anterior)

Desputados Federais

PR — Aécio Cunha, 75; Juarez de Souza Carmo, 21; Henrique F. Portugal e Humberto Reis, 3 cada; Ciro Maciel, 2; Josafredo Borges, 6; José M. Lopes Cançado, 4; Walter Braga, Umar Afonso de Almeida e Joel Jorge, 1 cada.

UDN — Ormeu Junqueira Botelho, 237; José B. L. Andrade, 96; Oscar Dias Corrêa, 203; Celso G. R. Passos, 78; Elias de S. Carmo, 14; José M. de Castro, 17; José A. de Oliveira, 16; Joaquim C. Guimarães, 14; Guilherme Machado, 9; Licurgo L. Filho, 2; Dnar M. Ferreira e Pedro Aleixo, 5 cada; Bilac Pinto, 6; Leopoldo Dias Maciel, 1.

MTR — Pedro Paulo Valverde, 6.

ANEMIA? FALTA DE APETITE? VERMES?

Comprimidos

«BARROS»

Um lombrigueiro inofensivo

Um tônico ferruginoso

Não tem dieta nem contra indicação

A venda em todas as farmácias e drogarias do Brasil

Deputados Estaduais

PSP — Raul de Barrós Fernandes, 10; Elzio B. Alencar, Geraldo Moraes Quintão e Paulino Cicero Vasconcelos, 4 cada; João L. Quatorze Volta, 13; Pe. Laurindo Roubeé, 11; Geraldo da Costa Matos, 89; José Moreira Lanna, 65; Abdênago Lisboa e Farid Ferres, 2 cada; José Oceano Soares e Ademar Ribeiro da Silva, 1 cada.

PRP — José Alves Fortes, 6; Jairo Toledo Lima, 22; Menalco Lubuglio, 2; José Spartaco Pompeu, 1.

Alliança PL/MTR — Evaraldo Dias Ferreira, 126; João Luiz de Freitas, 47; Omar Dair, 6; Wilson Chaves e Geraldo Lopes Esteves, 5 cada; José Alberto Assunção, 3; Talhis Lobato dos Santos, 4.

Vende-se duas casas nesta eidade á rua Flora Alhadas Salgado e á rua Santa Fé. Tratar com o sr. Aristóteles Silva, á Praça S. José, 146.

Trova

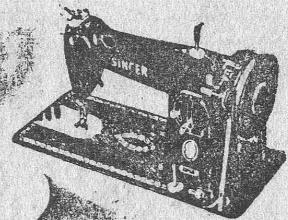
O pobre, desanimado,
Perguntou pelo feijão...
— "Cala a boca, seu safado!"
Respondeu o "Tubarão"...

SYMACO DA COSTA

ARTIGOS ESCOLARES?
na A' MINERVA

A NOVA SINGER!

ENTREGA IMEDIATA
MENSALIDADE A PARTIR
de Cr\$ 500,00



MOTORES, PEÇAS E ACCESSÓRIOS
TROCAMOS E FACITAMOS PAGAMENTOS

Distribuidores desta zona:

LOJAS SEPOL - Porto Novo



SINGER SEWING MACHINE COMPANY

o nome garante o produto

EXPEDIENTE

Redator - Chefe:

DR. JOSE' MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Editor - Proprietário:

J. M. VEIGA

Gerente:

S. S. CAMPOS

REDAÇÃO E OFICINAS:

Rua Cel. Souza N° 72

BICAS — MINAS

A Redação NÃO se responsabiliza pelos artigos devidamente assinados, nem devolve original mesmo não publicados.

ASSINATURAS

Pagamento Adiantado

Ano	Cr\$ 250,00
Semestre	Cr\$ 150,00

ti, benquisto funcionário da E. F. L. e de sua exma. esposa d. Maria José de Souza Cavalcanti, tiveram a gentileza de nos participar o nascimento de seu filhinho Rosemeri Aparecida, ocorrido dia 12 do mês p. f. in. o nosso prezado amigo e acatado instrutor do SENAI local, prof. Nelson Venturelli, e sua exma. esposa d. Hilda Barra Venturelli.

— Por intermédio do nosso amigo Luiz Servo de Deus, foi nos dado a notícia do nascimento ocorrido em S. Geraldo, 14 p. p., de mais um filhinho do sr. Salvador de Souza Filho e de sua digna esposa d. Coleta Menezes de Souza e que será levado a pia batismal com o nome de seu progenitor.

— Também o nosso estimado amigo Paulo Cavalean-

Gratos pela participação. almejamos um brilhante porvir aos recém-nascidos e enviamos nossos sinceros parabens a seus dignos progenitores.

Advertência

MAFALDA RINA ZARZANA BARRETTI

E' tão sublime amar e ser amada,
Sentir o peito transbordar carinhos.
Chorar, sorrir, por tudo ou nada,
Colher flores em todos os caminhos.

E' tão bela a vida
E, aqui tudo nos diz:
"A criatura a Deus agradecida,
Sabe sempre ser feliz."

E' tão fácil perdoar o inimigo,
Que nos fere, nos magoa até.
Em troca ao insulto, um gesto amigo,
Dá conforto e lhe devolve a fé

Todos unidos como irmãos,
Nada nos poderá ferir.
Olhando um dia as nossas mãos,
Veremos nelas, rosas florir !

Jesus, por nos, morreu numa cruz,
E nem siquer nos incriminou.
Porque não sermos como Jesus,
Que com sua morte nos irmanou ?

Pelos caminhos deixamos flores,
Que a vida é bela e nos ensina assim;
"Com um sorriso, calemos muitas dores,
Em troca, seremos felizes enfim."

Bicas; outubro de 1962.